



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 21/2020 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

### **Edital de Concorrência para Residência Estudantil**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede à Rodovia MT-235, Km 12, s/n – Zona Rural, através do DIRETOR GERAL FABIO LUIS BEZERRA, torna público e aberto, para conhecimento dos discentes interessados, a concorrência de Residência Estudantil para o ano de 2021, de acordo com o disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno do *Campus* Campo Novo do Parecis e Regulamento Interno de Residência Estudantil em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 1.2. A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Estão sendo disponibilizadas 08 (oito) vagas para o alojamento masculino e 04 (quatro) vagas para alojamento feminino, para o ano letivo de 2021;
- 2.2. Os (as) candidatos(as) contemplados(as) terão o direito de usufruir da residência estudantil que será concedido para o (a) aluno (a) do curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio, juntamente com o auxílio alimentação que oferecerá no mínimo 03 (três) refeições diárias, durante os dias letivos;
- 2.3. Em hipótese alguma o(a) aluno(a) poderá permanecer no alojamento em períodos de recesso escolar, greves e férias, sob pena de perda do direito a residência estudantil.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições poderão ser feitas via internet pelo link <https://forms.gle/BmFicSVBoe2Q1W467>, preencher o formulário eletrônico e anexar as documentações necessárias, conforme o item 6 deste edital. Segue abaixo os períodos de inscrições:
  - 18 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021;
  - 27 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021;
  - 04, 05 e 08 de fevereiro de 2021;
  - 12 de fevereiro de 2021.
- 3.2. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;
- 3.3. Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado;

3.4. Havendo novas chamadas de classificados, estes poderão se inscrever durante o período de suas matrículas, enquanto houver disponibilidade de vagas.

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O (A) interessado(a) deverá:

- 4.1.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição no site ou link <https://forms.gle/BmFicSVBoe2Q1W467>;
- 4.1.2. Anexar os documentos necessários relacionados no item 6 deste edital;
- 4.1.3. Ler completamente o edital, regimentos, regulamentações e regras do *Campus* Campo Novo do Parecis e da Residência Estudantil;

#### 5. DA CONCESSÃO AO BENEFÍCIO

5.1 Será concedido o Direito a residir nos Alojamentos, ao(a) aluno(a) que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso oferecido pelo IFMT- *Campus* Campo Novo do Parecis na modalidade de Ensino Médio Integrado, com matrícula ativa;
- b) Não ser residente na Zona Urbana de Campo Novo do Parecis;
- c) Comprovar prioritariamente vulnerabilidade econômica.
- d) O ingresso no regime de residência será permitido apenas para os (as) alunos(as) com até 18 (dezoito) anos **incompletos. Se o (a) aluno(a) vier a completar 18 anos até 11 de abril de 2021, não poderá concorrer nesse edital.**
- e) O(A) aluno(a) não poderá ter parentes de 1º grau (ver especificações em <http://www.tre-sp.gov.br>), que residam na zona urbana de Campo Novo do Parecis.

#### 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Anexado ao Requerimento, o (a) aluno(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais do(a) aluno(a) requerente (CPF e Documento de Identificação válido com foto);
- Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- Quando agricultor familiar: declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
- Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Sendo os familiares autônomos, profissionais liberais, anexar os últimos 3 extratos bancários de conta corrente/poupança ou ainda a declaração de imposto de renda;
- Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
- Cópia do cartão do SUS do aluno para atendimento na rede pública de saúde do Município;
- Cópia do cartão de vacina atualizado.

#### 7. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Para a concessão deste benefício serão selecionados os (as) alunos (as) que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

---

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 50 pontos
02	Comprovar possuir a menor idade	Até 25 pontos
03	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal e/ou advindo/a através de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência comprovada através de laudo específico.	25 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

7.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 300,00	50
De R\$ 300,01 a R\$ 400,00	40
De R\$ 400,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	20
De R\$ 700,01 a R\$ 1.000,00	10
De R\$ 1.000,01 a R\$ 1.567,50	05
Acima de R\$ 1.567,50	00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50</b>

7.3. A nota referente ao item 02 (possuir a menor idade) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Menor de 15 anos	25
De 15 anos e um dia a 16 anos	20
De 16 anos e um dia a 17 anos	10
<b>De 17 anos e um dia até 18 anos incompletos</b>	<b>05</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>25</b>

## 8. DO DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

- Apresentar menor Renda per capita Familiar – RPF;
- O (A) aluno(a) que apresentar menor em idade;
- Ser beneficiário (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC, Pro jovem e outros), preferencialmente, portar o Número de Identificação Social, **e/ou advindo/a através de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência comprovada através de laudo específico.**;
- Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental em Escola Pública;
- Caso persista o empate será considerado o maior rendimento escolar do(a) aluno(a) no primeiro bimestre na escola que cursou o 9º ano, fazendo o somatório de todas as notas e tirando a média simples.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os documentos dos pré-selecionados, segundo os critérios constantes no item 4.1.2 deste Edital, serão analisados, individualmente, pela Comissão;

9.2. Serão aprovados na ordem **decrescente**, ou seja, da maior necessidade econômica para a menor, até o número de vagas disponíveis. Os demais serão classificados para eventual segunda chamada;

## 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2021, no site do [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br);

10.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia 01 de março de 2021, no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br);

10.3. O responsável pelo (a) aluno (a) contemplado (a) deverá participar obrigatoriamente da reunião de boas-vindas aos residentes ou enviar um representante legal, no dia 11 de abril de 2021 (passível de alteração devido a Pandemia), às 09h;

10.4. A data para a chegada do (a) aluno(a) contemplado (a) na Residência Estudantil será no sábado 10/04/2021, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou no domingo 11/04/2021, após a reunião. A residência possui beliche e armário de metal que serão concedidos aos residentes sob comprometimento de zelo através de um termo de responsabilidade que deverá ser entregue para a Coordenação de Alojamento. O (a) aluno (a) deverá providenciar: colchão, roupas de banho, roupas de cama, travesseiro, caixa com medicamentos de uso pessoal, protetor solar, material escolar, material de higiene **pessoal e de limpeza**, uniforme completo (calça jeans, botina ou tênis, camisa manga comprida para os alunos no Técnico em Agropecuária, além da camisa de manga curta para ambos os cursos Técnicos).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O (A) aluno(a) poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo (a) candidato (a) inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br), acompanhado das justificativas;

b) O requerimento deverá ser encaminhado para a Direção de Ensino, pelo e-mail [den@cnp.ifmt.edu.br](mailto:den@cnp.ifmt.edu.br) no dia 23 e 24 de fevereiro de 2021, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

11.2. Será assegurado o julgamento do recurso no dia 26 de fevereiro de 2021;

11.3. Confirmada a procedência da justificativa, o (a) candidato (a) terá sua inclusão no processo;

11.4. **Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus* Campo Novo do Parecis e no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br).**

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer candidato (a) que fornecer dados e/ou documentos falsos será desclassificado;

12.2. Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do (a) aluno (a) beneficiário (a), que deverá colaborar com a conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de alojamento, no zelo dos ambientes em que reside, **da limpeza do alojamento**, bem como obediência aos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

12.3. Deverá se comprometer em conhecer o Regimento Interno da Residência Estudantil e cumpri-lo, bem como as regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas;

12.4. O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2021;

12.5. O (A) aluno (a) terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

12.6. Os (as) alunos (as) residentes estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição;

12.7. No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela equipe pedagógica e coordenação de Alojamento;

12.8. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais;

12.9. Poderão ser realizadas visitas domiciliares visando dirimir quaisquer dúvidas quanto à condição do (a) aluno (a) pleiteante e solicitar documentação para comprovar a veracidade dos dados socioeconômicos, mantendo contudo, o sigilo aos dados que não sejam relevantes á solicitação;

12.10. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Alojamento, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*;

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

12.12. As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão constituída para a avaliação deste edital .

12.13. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

### 13. CRONOGRAMA

13.1. As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
18/01/21 à 22/01/21; 27/01/21 à 29/01/21; 04,05 e 08/02/21; 12/02/21	Preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos comprobatórios referentes à renda dos familiares que compõem a renda <i>per capita</i> e documentos pessoais exigidos no item 6 deste edital.
15/02 à 19/02/2021	Análise das documentações dos inscritos pela Comissão Avaliadora.
22/02/2021	Resultado preliminar da seleção.
23 e 24/02/21	Data para interposição de recursos.
26/02/21	Análise e divulgação dos recursos.
01/03/2021	Divulgação Final dos nomes dos (as) alunos (as) selecionados (as)
11/04/2021, às 09 horas	Realização da Reunião com todos os (a) Estudantes residentes, seus pais e/ou seus responsáveis legais, para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, entregar os documentos e tomar posse da vaga na Residência Estudantil. Essa data poderá sofrer alteração. O estudante deverá entregar duas fotos 3x4 para confecção da carteirinha de alimentação/residência.

13.2. Caso as atividades presenciais não sejam retomadas devido a Pandemia, as datas do cronograma deste Edital, poderão sofrer alterações.

13.3. Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, não

haverá inscrições e orientações no *campus*, dúvidas na realização da inscrição ou qualquer dúvida em relação ao edital, devem ser encaminhadas para os e-mails: [helcio.junior@cnp.ifmt.edu.br](mailto:helcio.junior@cnp.ifmt.edu.br) e/ou [den@cnp.ifmt.edu.br](mailto:den@cnp.ifmt.edu.br), e pelo telefone (65) 3382-6230.

Campo Novo do Parecis-MT, 21 de dezembro de 2020.

**Fábio Luís Bezerra**  
**Diretor Geral**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Luis Bezerra, DIRETOR - CD0002 - CNP-DG**, em 21/12/2020 18:34:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 125338

Código de Autenticação: c7059c6dfd



Edital Nº 21/2020 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT